

CERTIDÃO

812302 TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude, 2009 e Centro Comunitário Rural de Santa Rosa - Uberaba - CNPJ: 20057246000

PARTE(S): Túlio Marcus de Oliveira - CPF: 32325320634

MPTC: Marcílio Barenco

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA

Em observância aos ditames do art. 97 da Resolução n. 12/2008 – Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais –, certificamos que na 8ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara, realizada na presente data, decidiu-se pela irregularidade das contas, com o recolhimento aos cofres públicos do valor discriminado, com determinação de aplicação de multa e posterior arquivamento dos autos, nos termos do voto do Relator.

Votaram o Conselheiro Gilberto Diniz e o Conselheiro Presidente Wanderley Ávila.

Presente à Sessão a Subprocuradora-Geral Elke Andrade Soares de Moura Silva.

Belo Horizonte, 16 de abril de 2015.

Nerci Bezerra da Silva

Taquígrafa-Redatora
TC 1120-4

Reuder Rodrigues M. de Almeida

Coordenador de Taquigrafia e Acórdão
TC 2695-3

(Assinado eletronicamente)